



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de lanternagem e pintura.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Solicitamos a aquisição de peças e contratação de prestação de serviços de lanternagem e pintura para manutenção corretiva da tampa traseira do veículo Fiat Strada 2016 da placa QAE2C85, o veículo é utilizado constantemente para o deslocamento de servidores, que prestam serviços em vários pontos do município, e precisam do uso do veículo diariamente e também para o transporte de materiais e equipamentos necessários para o atendimento da demanda de serviços solicitados para esta Secretaria.

A manutenção oferecerá uma maior segurança para os usuários, visto que a tampa traseira está sendo segurada por um arame, isso pode ocasionar problemas futuros para o veículo e para os servidores que o utilizam. (Segue foto em anexo).

2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação/aquisição também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização do fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A empresa deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o fornecimento dos serviços/peças.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.6. A contratada deverá fornecer os materiais, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar o fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	PEÇAS	UNID.	QNT
01	TAMPA TRASEIRA	UN	01
02	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA DIREITA	UN	01
03	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA ESQUERDA	UN	01
04	MOLDURA SUPERIOR DA TAMPA	UN	01
05	BATENTE DE FECHADURA	UN	02
06	CABO DE AÇO DIREITO E ESQUERDO	UN	02

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QNT
01	SERVIÇO DE PINTURA NA TAMPA TRASEIRA E MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DOBRADIÇAS, FECHADURA E BATENTE.	SV	01

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega do fornecimento das peças/serviços deverá ser realizada de forma única e definitiva, no endereço informado pela Secretaria.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 05 de Setembro de 2025.

ETP elaborado por:

João Otávio Ribeiro Caixeta
Administrativo/Fiscal de Contrato

ETP aprovado por:

Gesilei Jorge de Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Data: 05/09/2025

Gesilei Jorge de Carvalho
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo